



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 232, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 27001/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.812.000,00 (dois milhões, oitocentos e doze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0015.2.034	Bolsas de Estudo para Ensino Superior			
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	27	1500	60.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	179	1500	100.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	118	1500	250.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	366	1500	22.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	372	1500	50.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	443	1500	300.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	445	1500	30.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	446	1500	2.000.000,00
TOTAL				2.812.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.01	CHEFIA DE GABINETE			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete			
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	9	1500	278.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	111	1500	420.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO			
04.122.0002.2.041	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras			
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	144	1500	175.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.077	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	205	1500	519.000,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
04.122.0002.2.038	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Meio Ambiente			
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	415	1500	167.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	441	1500	1.128.000,00
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESEN ECONO			
04.122.0002.2.045	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Planejamento			
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	542	1500	125.000,00
TOTAL				2.812.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1724